



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 09/2022 – CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PARA POSSÍVEL
ATRIBUIÇÃO DE QUARTO ANO DE BOLSA DE DOUTORADO – TURMA
2020

Estabelece normas e procedimentos para a classificação dos alunos do doutorado (ingressantes em 2020) interessados em receber o 4º ano de bolsa CAPES.

A Comissão Coordenadora e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições, tornam públicos aos interessados as normas e os procedimentos para a classificação dos alunos do doutorado (ingressantes em 2020) interessados em receber o 4º ano de bolsa CAPES em 2023.

- 1) Os seguintes alunos de doutorado (ingressantes em 2020) podem se candidatar ao recebimento do 4º ano de bolsa:
Fernanda Polli Paez
Jheniffer Valmira Warmling
Mailson Gabriel da Fonseca
- 2) Os demais alunos da turma de ingressantes em 2020 não se enquadram no presente edital, por não serem bolsistas ou por já terem direito à bolsa em 2023 (não vão completar 3 anos como bolsistas). Não é permitida a atribuição de bolsa a alunos em prorrogação.
- 3) Os alunos listados no item 1 que tiverem interesse em se candidatar ao 4º ano de bolsa de doutorado devem realizar os procedimentos previstos neste edital até a data indicada. Caso contrário, perderão o direito de concorrerem ao recebimento da bolsa.
- 4) A classificação dos alunos será feita com base na pontuação obtida na tabela a seguir.

Descrição	Pontuação unitária	Quantidade	Total
1 - Artigos aceitos ou publicados tendo o aluno como primeiro ou último autor ou como autor correspondente (quando assinalado).			
1.1 - Artigo em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	10		
1.2 - Artigo em revista com fator de de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	9		
1.3 - Artigo em revista com fator de impacto $\geq 1,0$ e $< 2,0$	8		
1.4 - Artigo em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 1,0$	6		



1.5 - Artigo em revista com fator de impacto < 0,5	4		
2 - Artigos aceitos ou publicados tendo o aluno como coautor, não se enquadrando nas situações do item 1			
2.1 - Artigo em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	5		
2.2 - Artigo em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e < 3,0	4,5		
2.3 - Artigo em revista com fator de impacto $\geq 1,0$ e < 2,0	4		
2.4 - Artigo em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e < 1,0	3		
2.5 - Artigo em revista com fator de impacto < 0,5	2		
3 - Manuscrito em revisão em revista científica com fator de impacto, tendo o aluno como primeiro ou último autor ou como autor correspondente (quando assinalado)	3		
4 - Manuscrito em revisão em revista científica com fator de impacto tendo o aluno como coautor, não se enquadrando nas situações do item 3	1,5		
		Total	

- 5) Só serão considerados artigos/manuscritos que tenham ao menos um docente do programa entre os autores (não é necessário que seja o orientador do doutorado).
- 6) Serão considerados apenas artigos publicados a partir de 2021. Artigos publicados em 2020 ou anos anteriores não serão pontuados.
- 7) Não serão considerados artigos publicados em revistas não indexadas pelo ISI/JCR e/ou sem fator de impacto.
- 8) Os alunos interessados (dentre os listados no item 1) devem enviar a tabela preenchida com a sua pontuação para o e-mail ppq.cb@uel.br até o dia **10 de fevereiro de 2023**.
- 9) Para fins de comprovação, é necessário enviar para o mesmo e-mail os artigos e/ou manuscritos completos, além de comprovante de aceite ou submissão. Na falta dos documentos comprobatórios adequados, a pontuação não será considerada.
- 10) No caso de manuscrito submetido, é necessário apresentar declaração de ciência da submissão por parte do docente do programa que consta entre os autores.
- 11) Para que o manuscrito submetido seja passível de pontuação, é necessário que ele tenha passado pela avaliação inicial do editor e esteja em revisão. Por isso, deve ser apresentado um comprovante do status do manuscrito no sistema de submissão da revista.
- 12) Os documentos serão avaliados pelos membros da Comissão Coordenadora e da Comissão de Bolsas. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Caso seja necessário, a classificação na seleção do doutorado 2020 será utilizada como critério de desempate.
- 13) O resultado da classificação será divulgado no site pos.uel.br/biologicas, até o dia 17 de fevereiro de 2023.
- 14) Caso o aluno não concorde com a pontuação obtida, é permitido o envio de recurso devidamente fundamentado para o ppq.cb@uel.br até o dia



- 24 de fevereiro de 2023, cabendo à Comissão Coordenadora e à Comissão de Bolsas emitir um parecer até o dia 01º de março de 2023.
- 15) O processo previsto no presente edital tem como objetivo **apenas classificar os alunos para possível atribuição do 4º ano de bolsa CAPES de doutorado em 2023**. Dessa forma, a participação no referido processo não dá nenhuma garantia de que haverá bolsas disponíveis para quaisquer alunos, independente da sua classificação.
- 16) Caberá à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UEL definir quantas bolsas serão destinadas ao atendimento dos alunos classificados pelo presente edital, com base no número de bolsas disponíveis em março de 2023, no número de ingressantes no doutorado (turma 2023) e na manutenção do equilíbrio das cotas entre as diferentes turmas (2020, 2021, 2022 e 2023). A distribuição de bolsas é atribuição exclusiva da referida comissão, de forma que sua decisão não é passível de recurso.
- 17) O aluno que porventura receber o 4º ano de bolsa previsto neste edital deverá obedecer a todas as regras previstas pela CAPES e pelo programa, sob pena de ter a bolsa suspensa.
- 18) Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora e Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UEL.

Londrina, 11 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Halley Caixeta de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
Universidade Estadual de Londrina